



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010 /2019

[Handwritten signature]

CÂMARA DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 1252/2019
Data: 12/08/2019 - Horário: 08:53
Legislativo - PRE 10/2019

“FICA VEDADA, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, A CONCESSÃO DE HOMENAGENS, MOÇÕES DE CONGRATULAÇÕES E TÍTULOS A PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS COM SENTENÇAS TRANSITADAS EM JULGADO, OU PROFERIDAS POR ÓRGÃOS COLEGIADOS DO JUDICIÁRIO (ACÓRDÃO), POR ATO DE IMPROBIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E CRIMES CONTRA A PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Gurupi decreta:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito da Câmara Municipal de Gurupi, a concessão de homenagens, moções de congratulações e títulos a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado, ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário (acórdão), por ato de improbidade na administração pública e crimes contra a pessoa.

Art. 2º – Fica vedada ainda a denominação de prédios e logradouros públicos nos mesmos termos.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos 08 dias do mês de agosto de 2019.

[Handwritten signature]
Sargento Jenilson PRTB 28
Vereador 2017-2020



JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre a proibição ao Poder Legislativo de concessão de homenagens, moções de congratulações e títulos a pessoas que tenham sido condenadas com sentenças transitadas em julgado, ou proferidas por órgãos colegiados do judiciário (acórdão), por ato de improbidade na administração pública e crimes contra a pessoa ou ainda a denominação de prédios e logradouros públicos nos mesmos termos.

Não faz sentido que uma homenagem tão significativa e importante quando o título de cidadão gurupiense seja destinada a pessoas que de alguma forma não estão aptas a receber essa honraria. Essa Resolução visa fortalecer o respeito e justiça com o trato das questões públicas, reforçando que destinar as benesses dessas homenagens a pessoas condenadas, conflita com o interesse público e com o princípio da moralidade pública.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação, considerando a grande relevância do Projeto para todos os cidadãos gurupiense.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos oito dias do mês de agosto de 2019.


Vereador **SARGENTO JENILSON**

PRTB-28